

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
Nº INSC.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
Nº INSCRIÇÃO	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

• CAPS ad MANÉ GARRINCHA

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA						
Nº INSCRIÇÃO	NOME	COMPROVAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, EXCETO A UTILIZADA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL
022	EDSON NELSON PINHO CARPES	0	0	30	40	70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
\*EDITAL CTGP Nº 082 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA) em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

**• CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO  
Largo do Bodegão, 150 - Santa Cruz**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Veterinário (Cirurgia de pequenos animais com foco em controle populacional)	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; e II - Comprovação de experiência na área de no mínimo 01 (um) ano

Médico Veterinário (Radiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; e II - Comprovação de experiência em Diagnóstico por Imagem na área de no mínimo 01 (um) ano; e III - Comprovação de experiência em Radiologia Veterinária na área de no mínimo 01 (um) ano;
Médico Veterinário (Clínica Médica de pequenos animais)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; e II - Comprovação de experiência na área de no mínimo 01 (um) ano

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;
- 2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital (poderá ser preenchida no ato da inscrição);
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (original e cópia):
  - a) Identidade Profissional e/ou Documento de Identidade com foto e certidão negativa do Órgão Fiscalizador da Profissão;

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
- e) Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- f) Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
- g) Comprovação de experiência profissional na área pretendida, e Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência conforme titulação exigida para concorrer à vaga e para análise curricular prevista no ANEXO IV;
- h) Currículo preenchido no padrão estabelecido no ANEXO III deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive Carteira de Trabalho e Previdência Social (comprovação de experiência), se for o caso;
- h.1 - A documentação comprobatória deverá atender também ao previsto no ANEXO IV, no que se refere à pontuação, no que couber;
- 2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.
- 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**
- a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio n.º 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- c) Caso o candidato não se auto declare no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fentipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 2.6 - Da Pessoa com Deficiência**
- a) Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86.
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b, deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO IV;
- h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CTGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, ficando a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CTGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- l) constatada, pela CVL/SUBSC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CTPM para as providências pertinentes;
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após a formalização da inscrição o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no ANEXO IV, a seguir definidos:

#### a) Da Análise de Currículo:

a.1) Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;

a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

a.5) A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO IV deste Edital.

#### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação em conjunto com a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1) O resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

### 8 - DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL CCZ	ADICIONAL DE ZOONOSES	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico Veterinário	40h	2.323,49	464,69	1.000,00	1.000,00	4.788,18

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção em conjunto com a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses;

9.6 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

9.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo **50 pontos**;

9.8 Será desclassificado o candidato que obter resultado final inferior a **50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

9.9 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);

9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;

9.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a **03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida à totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

9.16 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;

9.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;

9.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

9.18.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

9.18.2 Os contratos de trabalho referidos no item acima poderão ser unilateralmente rescindidos pelo Município por ocasião da convocação de candidatos aprovados em concurso público, da disponibilidade de servidores qualificados para o exercício das funções e outras que possam suprir com servidores as necessidades de recursos humanos.

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**  
**CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 082 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Unidade Pretendida: \_\_\_\_\_  
 Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CTGP/CPRS: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019      Tel.: 3971-4977

**ANEXO III**  
**CURRICULUM VITAE (MODELO)**

**I - DADOS PESSOAIS:**

- 01 - NOME COMPLETO:
- 02 - IDENTIDADE PROFISSIONAL (CRMV):
- 03 - ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL):
- 04 - TELEFONE FIXO COM DDD:
- 05 - TELEFONE CELULAR COM DDD:

**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

**III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

**ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.**

ANEXO I	
PERÍODO	EVENTO
19/09/2019	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
19/09 A 03/10/2019	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO  LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 601, Cidade nova, Rio de Janeiro, RJ *  HORÁRIO: 09h00 às 17h00
11/10/2019	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
14/10/2019	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
18/10/2019	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO  - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_  
 Unidade pretendida: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CRMV: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Viúvo( ) Outros( ) \_\_\_\_\_  
 Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
 Certidão de Nascimento ( ) / Casamento ( ) Nº. \_\_\_\_\_  
 Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS/NIS: \_\_\_\_\_  
 Telefone com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ Celular com DDD: ( ) \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 082 de 18 de setembro de 2019.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO VETERINÁRIO)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	05	15	
Comprovação de Residência na área de atuação pretendida.	05	05	
Especialização ou Título de Especialista ou Mestrado ou Doutorado em área correlata à área de atuação pretendida.	05	10	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional*.	10 pontos por cada ano completo	20	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre*.	10 pontos por cada ano completo	50	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

(\*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 19/09/2019, nº 129, página 157 e

(\*) Omitida a Republicação no D.O. Rio de 20/09/2019

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL CAP Nº 202 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**  
**D.O. RIO DE 12/08/2019 PÁGINA 97 E 98**

**Onde se Lê:**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 073/2019	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
096.006.977-10	3º	MARTHA ZENATTI MONTEIRO DA SILVA	MEDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHIE/INILJ/CMLD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/08/2019	12/08/2020	12/08/2019	10:00 AS 15:00
129.054.657-60	4º	GABRIELA DAMIAN CONTI	MEDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHIE/INILJ/CMLD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/08/2019	12/08/2020	12/08/2019	10:00 AS 15:00
105.569.417-05	5º	XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO	MEDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHIE/INILJ/CMLD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/08/2019	12/08/2020	12/08/2019	10:00 AS 15:00

779.749.217-49	1*	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUEHMAF - HOSPITAL MATERIDADE ALEXANDER FLEMING	12/08/2019	12/08/2020	12/08/2019	10:00 AS 15:00
003.578.787-28	2*	MARCO ANTONIO DAHA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUEHMAF - HOSPITAL MATERIDADE ALEXANDER FLEMING	13/08/2019	13/08/2020	13/08/2019	10:00 AS 15:00
078.800.787-46	1*	RENATA ESTEVES DE ALMEIDA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUEHMP - HOSPITAL MATERIDADE HERCULANO PINHEIRO	13/08/2019	13/08/2020	13/08/2019	10:00 AS 15:00
038.696.088-26	1*	GILANE CAMPAGNOLO SIQUEIRA DE BARROS	MEDICO OBSTETRICA	S/SUBHUEHMP - HOSPITAL MATERIDADE HERCULANO PINHEIRO	13/08/2019	13/08/2020	13/08/2019	10:00 AS 15:00
100.997.657-56	2*	CAROLINNE DE CRISTO SERGIO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUEHMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	13/08/2019	13/08/2020	13/08/2019	10:00 AS 15:00
019.183.107-77	1*	ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUEHMIJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/08/2019	13/08/2020	13/08/2019	10:00 AS 15:00
076.642.697-17	3*	LUIS FERNANDO DE CARVALHO HARTMANN	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAA	14/08/2019	14/08/2020	14/08/2019	10:00 AS 15:00
676.589.627-91	2*	GLORIA LUCIA PEREIRA COSTA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUEHMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	14/08/2019	14/08/2020	14/08/2019	10:00 AS 15:00
770.130.697-87	1*	LUCIANO MANNARINO	MEDICO CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUEHMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	14/08/2019	14/08/2020	14/08/2019	10:00 AS 15:00
741.288.252-04	2*	MICHEL WASHINGTON CALABRIA CARDOSO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
011.802.417-54	3*	LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
108.712.247-39	5*	PAULO ROBERTO PEÑA BARROS	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
119.218.767-94	8*	LILIAN DE ARAUJO MARIJUAN CABEZAS	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00

**Leia - se:**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGSP Nº 07/2019	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
096.006.977-10	3*	MARTHA ZENATTI MONTEIRO DA SILVA	MEDICO OBSTETRICA	S/SUBHUEHMLJCMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	13/08/2019	13/08/2020	13/08/2019	10:00 AS 15:00
120.054.657-60	4*	GABRIELA DAMIAN CONTI	MEDICO OBSTETRICA	S/SUBHUEHMLJCMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/08/2019	1/08/2020	14/08/2019	10:00 AS 15:00
105.569.417-05	5*	XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO	MEDICO OBSTETRICA	S/SUBHUEHMLJCMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	20/08/2019	20/08/2020	20/08/2019	10:00 AS 15:00
779.749.217-49	1*	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUEHMAF - HOSPITAL MATERIDADE ALEXANDER FLEMING	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
003.578.787-28	2*	MARCO ANTONIO DAHA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUEHMAF - HOSPITAL MATERIDADE ALEXANDER FLEMING	14/08/2019	14/08/2020	14/08/2019	10:00 AS 15:00

078.800.787-46	1*	RENATA ESTEVES DE ALMEIDA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUEHMP - HOSPITAL MATERIDADE HERCULANO PINHEIRO	21/08/2019	21/08/2020	21/08/2019	10:00 AS 15:00
038.696.088-26	1*	GILANE CAMPAGNOLO SIQUEIRA DE BARROS	MEDICO OBSTETRICA	S/SUBHUEHMP - HOSPITAL MATERIDADE HERCULANO PINHEIRO	21/08/2019	21/08/2020	21/08/2019	10:00 AS 15:00
100.997.657-56	2*	CAROLINNE DE CRISTO SERGIO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUEHMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	19/08/2019	19/08/2020	19/08/2019	10:00 AS 15:00
019.183.107-77	1*	ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUEHMIJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
076.642.697-17	3*	LUIS FERNANDO DE CARVALHO HARTMANN	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAA	16/08/2019	16/08/2020	16/08/2019	10:00 AS 15:00
676.589.627-91	2*	GLORIA LUCIA PEREIRA COSTA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUEHMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
770.130.697-87	1*	LUCIANO MANNARINO	MEDICO CARDIOLOGIA (UC)	S/SUBHUEHMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/08/2019	15/08/2020	15/08/2019	10:00 AS 15:00
741.288.252-04	2*	MICHEL WASHINGTON CALABRIA CARDOSO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	26/08/2019	26/08/2020	26/08/2019	10:00 AS 15:00
011.802.417-54	3*	LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/08/2019	21/08/2020	21/08/2019	10:00 AS 15:00
108.712.247-39	5*	PAULO ROBERTO PEÑA BARROS	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/08/2019	21/08/2020	21/08/2019	10:00 AS 15:00
119.218.767-94	8*	LILIAN DE ARAUJO MARIJUAN CABEZAS	MEDICO CLINICO	S/SUBHUEHMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/08/2019	23/08/2020	23/08/2019	10:00 AS 15:00

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 20/09/2019**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Prestação de Serviço de Internação Domiciliar, contemplando equipe assistencial, medicamentos e materiais descartáveis para atender autor de Demanda Judicial, através de Pregão Eletrônico, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000.613/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos faneli.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 02/10/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 20/09/2019**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de equipamentos para expansão de subsistema de armazenamento marca Dell EMC modelo Unity 450f, através de Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **01/001.060/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos marcelossouza.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 02/10/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 20/09/2019**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e materiais permanentes, para atender autora de demanda judicial através de Pregão Eletrônico devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002.587/2015**.